

## PLANO DE TRABALHO

### I – DADOS CADASTRAIS:

<b>CRECHE D. JOSEFINA G. SILVA</b>		44.431.690/0001-09	
Travessa Carlos Gomes, nº 03 – Centro			
Birigui	Sp	16200-047	(18) 3642-2439
<a href="mailto:ceijosefina@birigui.sp.gov.br">ceijosefina@birigui.sp.gov.br</a> = <a href="mailto:crechejosefina@outlook.com">crechejosefina@outlook.com</a>			
<b>Banco do Brasil</b>	<b>Ag: 0348-4</b>	<b>c/c 87.356-X</b>	Birigui/Sp
Sérgio Menezes Sanches		959.485.038-87	
7.731.468 SSP/SP	Diretor		Presidente
Rua Padre Geraldo Goseling, nº 647 – Fátima		16200-768	

### II – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Período de Execução: 12 meses	
Início: <b>27/01/2019</b>	Término: <b>31/12/2019</b>
<b>Identificação do Objeto:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Parceria entre a Administração Pública e a Organização de Sociedade Civil, em regime de mútua colaboração para atendimento educacional, em período integral de crianças de 04 (quatro) meses à 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade em C.E.I.</li></ul>	
<b>Justificativa da Proposição:</b> <p>A educação é a base do princípio de uma vida. Sem ela seria impossível viver em uma sociedade, onde todos precisam se comunicar uns com os outros. A educação começa desde criança. Uma criança bem-educada, automaticamente será um adulto educado, responsável, ao contrário das crianças mal-educada. Vivemos em uma sociedade democrática, a qual foi estabelecida em meio a má distribuição de renda, gerando assim desigualdade e vulnerabilidade social, vitimizando principalmente as crianças e adolescentes brasileiros, sendo necessário a criação de Leis e Estatutos que garantam os direitos dos mesmos.</p> <p>O direito das crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária depende, em potencial, da inclusão social de suas famílias. O direito da família à proteção do Estado é reconhecido pela Convenção sobre os Direitos da Criança, Constituição Brasileira de 1988 (art.226), pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pela Lei orgânica da Assistência Social (LOAS).</p> <p>Birigui caminha para uma população de 120.000 habitantes, exigindo que a mulher seja pessoa ativa no mercado de trabalho para também garantir o orçamento familiar, principalmente aos filhos. Com isto necessitam de alguém que possa substituí-las quanto aos cuidados dos filhos.</p>	

Diante a esta realidade, a Creche D. Josefina G. Silva atende crianças de 04 meses a 3 anos e 11 meses de idade, de acordo com a situação sócio econômica e, dentro de suas diretrizes de atendimento, desenvolve ações junto às famílias, num trabalho educativo, buscando melhor qualidade de vida. Procura, ainda, fortalecer o vínculo afetivo da família com a entidade para promover uma melhor integração e perfeita confiabilidade dos pais aos serviços prestados. A Entidade tem parceria com a Secretaria Municipal de Educação, onde atende 100 (cem) crianças conveniadas.

### III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPAS OU FASES):

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Implantar H.T.P.C.	Inicial	2 HTPC no mês	Creche	11 Funcionárias	27/01/19	31/12/19
Atender 100 crianças de 04 meses a 3 anos e 11 meses, período integral sendo distribuídas em salas de acordo com a faixa etária de segunda a sexta-feira, das 6:00hs às 18:00hs.	Berçário	1	1 sala	02	27/01/19	31/12/19
	Berçário	2	1 sala	03	27/01/19	31/12/19
	Maternal	1	1 sala	02	27/01/19	31/12/19
	Maternal	2	1 sala	02	27/01/19	31/12/19
OBS: Temos 2(duas) estagiárias, sendo uma no período da manhã e outra no período da tarde.						

**IV – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00):**

<b>Descrição das Despesas</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor 18 Meses</b>
<b>1 – Recursos Humanos:</b>		
1.1. Auxiliar Administrativo	2.296,00	27.552,00
1.2. Auxiliar Educacional	2.102,00	25.224,00
1.3. Coordenadora Pedagógica	2.495,00	29.940,00
1.4. Cozinheira-2	2.433,00	29.196,00
1.5. Diretor Administrativo/Financeiro	2.645,00	31.740,00
1.6. Educadora-10	13.630,00	163.560,00
1.7. Estagiária-2	1.300,00	15.600,00
1.8. Monitora-2	2.335,00	28.020,00
1.9. Nutricionista	1.199,00	14.388,00
1.10. Serviços Gerais-2	2.335,00	28.020,00
1.11. Zelador	1.735,00	20.820,00
1.12. Cesta básica para Funcionários	4.620,00	55.440,00
1.13. Encargos (FGTS/INSS/IRRF/PIS/SINDICAL)	6.130,00	73.560,00
1.14. 13º Salário	1.672,00	20.064,00
1.15. Férias	2.143,00	25.716,00
1.16. Provisão Rescisória	235,00	2.820,00
<b>Sub-total</b>	<b>49.305,00</b>	<b>591.660,00</b>
<b>2 – Materiais de Consumo:</b>		
2.1. Expediente	80,00	960,00
2.2. Gás Engarrafado	200,00	2.400,00
2.3. Gêneros alimentícios	1.850,00	22.200,00
2.4. Materiais de cama, mesa e banho	15,00	180,00
2.5. Materiais de copa e cozinha	20,00	240,00
2.6. Materiais de bens móveis	0,00	0,00
2.7. Materiais de limpeza e produtos de higienização	405,00	4.860,00
2.8. Materiais de processamento de dados	65,00	780,00
2.9. Materiais elétricos e eletrônicos	100,00	1.200,00
2.10. Materiais p/manutenção de bens imóveis	200,00	2.400,00
2.11. Materiais pedagógicos	200,00	2.400,00
<b>Sub-total</b>	<b>3.135,00</b>	<b>37.620,00</b>
<b>3 – Serviços:</b>		
3.1. Energia Elétrica	850,00	10.200,00
3.2. Manutenção e conservação de Bens Imóveis	80,00	960,00
3.3. Manutenção e conservação de Equipamentos	100,00	1.200,00
3.4. Monitoramento e controle de alarme	90,00	1.080,00
3.5. Reparos e conservação	15,00	180,00
3.6. Serviços Técnicos Profissionais	905,00	10.860,00
3.7. Telefone + internet	300,00	3.600,00
<b>Sub-total</b>	<b>2.340,00</b>	<b>28.080,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>54.780,00</b>	<b>657.360,00</b>
<b>TOTAL GERAL (12 meses)</b>	<b>657.360,00</b>	<b>657.360,00</b>

**V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00):**

<b>METAS</b>	<b>1º MES</b>	<b>2º MES</b>	<b>3º MES</b>	<b>4º MES</b>	<b>5º MES</b>	<b>6º MES</b>
<b>657.360,00</b>	54.780,00	54.780,00	54.780,00	54.780,00	54.780,00	54.780,00

<b>7º MES</b>	<b>8º MES</b>	<b>9º MES</b>	<b>10º MES</b>	<b>11º MES</b>	<b>12º MES</b>
54.780,00	54.780,00	54.780,00	54.780,00	54.780,00	54.780,00

**VI – PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- A prestação de contas será mensal e deverá ser encaminhada ao Município até o 5º dia útil do mês subsequente e no final de cada exercício.

---

Sergio Menezes Sanches  
Diretor Presidente  
RG: 7.731.468

## **VII – APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**

6.1 – Comissão de Avaliação e Monitoramento: ( ) Aprovado ( ) Reprovado

Birigui, \_\_ / \_\_ / \_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

6.2 – Gestor: ( ) Aprovado ( ) Reprovado

Birigui, \_\_ / \_\_ / \_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

6.3 – Controle Interno: ( ) Aprovado ( ) Reprovado

Birigui, \_\_ / \_\_ / \_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

6.4 – Chefe do Poder Executivo: ( ) Aprovado ( ) Reprovado

Birigui, \_\_ / \_\_ / \_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_